



**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 02 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, E  
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE  
COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA**

**Processo nº 6195/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.648-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 190, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 06.316.495/0001-49 neste ato representada por sua presidente **MARIA MARTINS FERNANDES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 9.457.177-6 e CPF: 190.572.048-35 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6195/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas (projeto Lírio da paz – Direcionando Vidas), pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

**CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

**CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO**

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de 25.048,66 (vinte e cinco mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e o montante global de R\$ 300.583,92 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 225.437,94 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2328-584 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2020.

**CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 19 de março de 2019.

**Jose Pereira de Aguiar Junior**

Prefeito Municipal

**Jonas Fontes dos Santos**

Secretário Municipal SEDESC

**Maria Martins Fernandes da Silva**

Presidente

Testemunhas:

1.   
092992498-30

2.   
029419057856